PROTOCOLO GERAL **NUP** **64477.001902/2022-63**	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA** **(CIGS/1964)** **CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA**	ASSUNTO IRP nº 07/2022 – COLOG Aquisição de Pneus Automotivos

SEÇÃO: SALC / CIGS – Seção de Aquisição, Licitação e Contratos do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

VOLUME: 01	PÁGINAS: _____ à _____

INTERESSADOS:

- (UG 160012) Centro de Instrução de Guerra na Selva – Pelotão de Manutenção;

ASSUNTO: IRP nº 07/2022 – COLOG - Aquisição de Pneus Automotivos

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO							
DESTINO	**DATA**			**DESTINO**	**DATA**		
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022 – COLOG (160069)

Nr	ÍNDICE	Página
01	Termo de Abertura de Licitação	
02	Termo de Manifestação de Interesse de Participar em Registro de Preços	
03	Termo de Referência	
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo Nº **64477.001902/2022-63**, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Pneus Automotivos, como UASG participante da IRP n° 07/2022, do Comando Logístico (160069).

Manaus-AM, 11 de maio de 2022.

ARDOANES SANTOS NEGRÃO – Cap
Ch SALC CIGS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAR EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

ORGÃO GERENCIADOR: **COMANDO LOGÍSTICO – COLOG**
UASG: **160069**

1. Considerando a definição de ***órgão participante*** como "órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e íntegra a ata de registro de preços";

2. Considerando as competências do ***órgão participante***, nos termos do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, abaixo transcrito:

> *Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da* Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *e da* Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, *adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:*
> *I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;*
> *II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e*
> *III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.*
> *Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3. Considerando que foi registrada no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de senha pessoal da SALC da UASG interessada, a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo registrada na IRP do órgão gerenciador a estimativa de consumo, o local de entrega e demais elementos considerados pertinentes, cumprindo assim na integra o art. 6 do Decreto Nº

7.892/2013;

4. Considerando que o Termo de Referência da UASG Gerenciadora atende as necessidades desta Organização Militar;

DECIDO:

a) **Participar do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022 e IRP nº 07/2022** do COMANDO LOGÍSTICO (UASG **160069**), na condição de **UG participante UASG: 160012),** que tem como objeto a aquisição de viatura, visando atender as necessidades da UASG Gerenciadora e demais órgãos participantes pelo período de **12 (doze) meses**, do tipo **menor preço por item.**

b) nos termos do art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002 e art. 30, I do Decreto nº 10.024/19, **ratifica-se a justificativa do requisitante quanto à necessidade do objeto da aquisição, autorizando-se o lançamento das necessidades nos termos do art. 6 do Decreto Nº 7.892/2013**;

c) Local de entrega: **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA, Endereço: Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000, telefone/Fax: (92) 3659-1000, E-mail: comsoc@cigs.eb.mil.br.com**

d) Relação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 10.00 R 20, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "146 - 143 / K" (3.000kg - 2.725kg / 110km/h). Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO MISTO (AT -All Terrain, Asfalto/Terra). Cara teríst as adi ionais: om te nologia de expulsão de pedras.	UND	90	R$ 2.448,71	R$ 220.383,90
2	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 10.00 R 20, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "146 - 143 / L" (3.000kg - 2.725kg / 120km/h). Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE ou TRAÇÃO MODERADA (Liso). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: om te nologia de expulsão de pedras	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 11.00 R 22, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "151 - 148 / K"	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00

	(3.450kg - 3.150kg / 110km/h), om 16 Lonas. Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE ou TRAÇÃO MODERADA (Liso). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuição de retenção de pedras.				
4	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 11.00 R 22, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "151 - 148 / K" (3.450kg - 3.150kg / 110km/h), om 16 Lonas. Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuiçãode retenção de pedras.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 9.00 R 20, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "140 - 137 / L" (2.500kg - 2.300kg / 120km/h). Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE ou TRAÇÃO MODERADA (Liso). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuição de retenção de pedras.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 9.00 R 20, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "140 - 137 / L" (2.500kg - 2.300kg / 120km/h). Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO MISTO (AT -All Terrain, Asfalto/Terra). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuição de retenção de pedras.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 295/80 R 22.5, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "152 - 148 / M" (3.550kg - 3.150kg / 130km/h), om 16 lonas. Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE OU TRAÇÃO MODERADA (Liso).Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuição de retenção de pedras.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
8	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 295/80 R 22.5, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idademínimo "152 - 148 / M"	UND	40	R$ 2.726,30	R$ 109.052,00

	(3.550kg - 3.150kg / 130km/h), om 16 lonas. Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).				
9	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 275/80 R 22.5, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "149 - 146 / M" (3.250kg - 3.000kg / 130km/h), om 16 lonas. Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE OU TRAÇÃO MODERADA (Liso).Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
10	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 275/80 R 22.5, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idademínimo "149 - 146 / M" (3.250kg - 3.000kg / 130km/h), om 16 lonas. Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT265/70 (Light Tru k) R 16, tpo "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "112 / S" (1.120kg / 180km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).	UND	70	R$ 1.010,73	R$ 77.751,00
12	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT265/75 (Light Tru k) R 16, tpo "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "112 / S" (1.120kg / 180km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).	UND	70	R$1.109,30	R$ 77.651,00
13	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT255/70 (Light Tru k) R 16, tpo "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "111 / T" (1.090kg / 190km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT235/85 (Light Tru k) R 16, tpo "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "120 / R" (1.400kg / 170km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT225/75 (Light Tru k) R 16, tpo "TL"	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00

	(Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "110 / S" (1.060kg / 180km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).				
16	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT205/75 (Light Tru k) R 16 C (omer ial), tpo COMERCIAL LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "110 /R" (1.060kg / 170km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: proteção lateral ontra impa tos e roçamento em meio fo.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 205/55 R 16, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "91 / V" (615kg / 240km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 195/55 R 15, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "85 / H" (515kg / 210km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 185/65 R 15 XL (Extra Load), tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "92 / H" (630kg / 210km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 185/60 R 15 XL (Extra Load), tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "88 / H" (560kg / 210km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	16	R$ 487,50	R$ 7.800,64
21	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 185/70 R 14, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "88 / H" (560kg / 210km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 185/65 R 14, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "86 / T" (530kg / 190km/h).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).				
23	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 175/70 R 14, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "84 / T" (500kg / 190km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 175/65 R 14, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "90 / T" (600kg / 190km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 165/70 R 13, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "79 / T" (437kg / 190km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total				R$ 485.638,64	

Manaus – Am, 11 de maio de 2022.

FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA – Cel
Ordenador de Despesas do CIGS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

Termo de Referência Nr 009 – D Mat/Sec Cl

IX.Moto.Aqs.1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

(Processo Administrativo n.° 64477.001902/2022-63)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais constantes do anexo A, com a finalidade de se proceder ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para pneus para a utilização nas viaturas do Exército Brasileiro, conforme Anexo A.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 10.00 R 20, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "146 - 143 / K" (3.000kg - 2.725kg / 110km/h). Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO MISTO (AT -All Terrain, Asfalto/Terra). Cara teríst as adi ionais: om te nologia de expulsão de pedras.	UND	90	R$ 2.448,71	R$ 220.383,90
2	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 10.00 R 20, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "146 - 143 / L" (3.000kg - 2.725kg / 120km/h). Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE ou TRAÇÃO MODERADA (Liso). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: om te nologia de expulsão de pedras				
3	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 11.00 R 22, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "151 - 148 / K" (3.450kg - 3.150kg / 110km/h), om 16 Lonas. Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE ou TRAÇÃO MODERADA (Liso). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuição de retenção de pedras.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 11.00 R 22, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "151 - 148 / K" (3.450kg - 3.150kg / 110km/h), om 16 Lonas. Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuiçãode retenção de pedras.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 9.00 R 20, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "140 - 137 / L" (2.500kg - 2.300kg / 120km/h). Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE ou TRAÇÃO MODERADA (Liso). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuição de retenção de pedras.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 9.00 R 20, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "140 - 137 / L" (2.500kg - 2.300kg / 120km/h). Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO MISTO (AT -All Terrain, Asfalto/Terra). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuição de retenção de pedras.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 295/80 R 22.5, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "152 - 148 / M" (3.550kg - 3.150kg / 130km/h), om 16 lonas. Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE OU TRAÇÃO MODERADA (Liso).Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: te nologia de diminuição de retenção de	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00

	pedras.				
8	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 295/80 R 22.5, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idademínimo "152 - 148 / M" (3.550kg - 3.150kg / 130km/h), om 16 lonas. Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	40	R$ 2.726,30	R$ 109.052,00
9	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 275/80 R 22.5, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de ALTA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idade mínimo "149 - 146 / M" (3.250kg - 3.000kg / 130km/h), om 16 lonas. Apli ação em EIXO DIRECIONAL, LIVRE OU TRAÇÃO MODERADA (Liso).Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
10	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 275/80 R 22.5, tpo "TT" (Tube type, om âmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índi e de arga/ielo idademínimo "149 - 146 / M" (3.250kg - 3.000kg / 130km/h), om 16 lonas. Apli ação em EIXO DE TRAÇÃO (Borra hudo). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT265/70 (Light Tru k) R 16, tpo "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "112 / S" (1.120kg / 180km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).	UND	70	R$ 1.010,73	R$ 77.751,00
12	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT265/75 (Light Tru k) R 16, tpo "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "112 / S" (1.120kg / 180km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).	UND	70	R$1.109,30	R$ 77.651,00
13	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT255/70 (Light Tru k) R 16, tpo "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "111 / T" (1.090kg / 190km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT235/85 (Light Tru k) R 16, tpo "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00

	idade mínimo "120 / R" (1.400kg / 170km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).				
15	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT225/75 (Light Tru k) R 16, tpo "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "110 / S" (1.060kg / 180km/h). Emprego em PERCURSO MISTO (AT - All Terrain, Asfalto/Terra).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
16	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida LT205/75 (Light Tru k) R 16 C (omer ial), tpo COMERCIAL LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "110 /R" (1.060kg / 170km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). Cara teríst as adi ionais: proteção lateral ontra impa tos e roçamento em meio fo.	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 205/55 R 16, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "91 / V" (615kg / 240km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 195/55 R 15, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "85 / H" (515kg / 210km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 185/65 R 15 XL (Extra Load), tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "92 / H" (630kg / 210km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 185/60 R 15 XL (Extra Load), tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "88 / H" (560kg / 210km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	16	R$ 487,50	R$ 7.800,64
21	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 185/70 R 14, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "88 / H" (560kg / 210km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00

	- Highway Terrain, Asfalto).				
22	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 185/65 R 14, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "86 / T" (530kg / 190km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 175/70 R 14, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "84 / T" (500kg / 190km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 175/65 R 14, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "90 / T" (600kg / 190km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Pneu automotio om estrutura RADIAL, medida 165/70 R 13, tpo LEVE URBANO, "TL" (Tubeless, sem âmara). Índi e de arga/ielo idade mínimo "79 / T" (437kg / 190km/h). Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto).	UND	00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total				R$ 485.638,64	

1.2. O tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado, justificado abaixo, conforme previsto no inciso II, Art. 10º do Decreto nº
8.538 de 06 de outubro de 2015, além do inciso III, do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme segue:

1.2.1. O Exército conforme sua missão constitucional (art. 142 CF/88) a defesa de todo território nacional e na Lei Complementar nº 97, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2/9/2004, estabelece atribuições subsidiárias do Exército como a garantia da lei e da ordem. Desta forma, caso haja uma grande variabilidade de fornecedores dos objetos, dificultaria o controle da qualidade do material entregue assim afetando o nível de disponibilidade das viaturas do exército ferindo a missão constitucional ao qual este é imputado.

1.3. Deverão ser aplicadas a IRP e a Adesão à Ata, havendo a possibilidade de participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, Decreto

nº 9.488/2018, que alterou o Decreto nº 7.892/13 e as Organizações Militares do

nº 9.488/2018, que alterou o Decreto nº 7.892/13 e as Organizações Militares do Exército Brasileiro que participarão se encontram no item 4.1 deste termo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 270 dias contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.5. Considerando a missão do Exército Brasileiro em sua atividade, se faz necessária a aquisição de material com a melhor qualidade possível, com isso, não serão aceitos pneus remoldados, recauchutados, recapados ou provenientes de qualquer método de recuperação. Somente os novos, com fabricação DOT 2620, serão aceitos neste processo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação, para obtenção da proposta mais vantajosa do pregão eletrônico, Sistema Registro de Preço (SRP), visa prover o Exército Brasileiro (EB) de itens essenciais ao cumprimento da sua missão constitucional ou por meio de ações subsidiárias.

2.2. Os materiais descritos no presente Termo de Referência não se caracterizam como atividade de custeio, conforme Portaria Nr 249/MPOG, de 13 JUN 12, por se tratarem de itens de elevada necessidade para a tropa, atendendo por sua vez especificamente as atividades finalísticas do EB.

2.3. Necessidade de pneus:

2.3.1. O Exército Brasileiro possui um número considerável de viaturas. Com isso, existe uma preocupação constante das Unidades apoiadas com a manutenção destas viaturas, pois as mesmas estão aplicadas em instruções, adestramento e atendimento a situações de emergência, e a padronização da qualidade dos pneus para que seja realizada uma manutenção bem-feita.

2.3.2. A necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de pneus automotivos para a utilização nas viaturas do Exército Brasileiro pelo critério de MENOR PREÇO obtido o que permite que a Administração obtenha melhor preço na aquisição deste item imprescindível para o funcionamento das viaturas.

2.3.3. A produção e comercialização deste tipo de item estão sujeitas a flutuação e sazonalidade do mercado, levando em consideração fatores externos (cotação do Dólar, demanda de exportação) e fatores internos (capacidade de aquisição do mercado consumidor, sazonalidade, fatores macroeconômicos), o que ocasiona uma disponibilidade ou falta do produto para aquisição, no âmbito de mercado de pneus automotivos.

2.3.4. A presente licitação também encontra justificativa por se tratar de ser um processo centralizado com o objetivo de atender as demandas do Exército, garantindo assim, economia de escala além de proporcionar o maior controle do material ofertado.

2.3.5. Outro ponto a ser considerado é o aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o

exercício financeiro, além da celeridade da contratação com as demandas previsíveis e imprevisíveis, haja vista que se têm preços registrados.

2.3.6. Por fim, ocorre também a redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades e maior eficiência logística.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os pneus em questão podem ser considerados bens comuns, pois os itens a serem adquiridos são materiais comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa, sendo adquiridos no mercado nacional, no comércio civil e particular (conforme § 2º do art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000).

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do contrato, em remessa única, nos seguinte endereço:

Organização Militar Participante	ENDEREÇO	TELEFONE
Centro de Instrução de Guerra na Selva	Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000	(92) 3659-1000

6.2. Os materiais deverão ser entregues loteados (agrupados) conforme a nota fiscal, para facilitar a conferência e recebimento.

6.2.1. Caso o material não se encontre nessas condições, será recusado e deverá ser entregue novamente em até 05 (cinco) dias.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Caso seja constatada entrega de mercadoria falsificada ou deteriorada; trocada por outra sem autorização; ou alterada a substância, a qualidade ou a quantidade; será encaminhada denúncia ao Ministério Público para abertura de Processo Penal, conforme previsto em Lei.

6.8. Nos casos em que a entrega obedecer a um cronograma (empenho estimativo ou global), o prazo da entrega e quantidades serão estabelecidos no respectivo cronograma que será apreciado pela CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3.2. A Nota Fiscal / Fatura Comercial deverá ser emitida em nome do COMANDO LOGÍSTICO (COLOG), CNPJ 00.394.452/0250-09 ou 00.394.452/0426-04, ou da

Organização Militar que realizar a aquisição (o CNPJ a ser indicado na NF deve corresponder à fonte de recursos utilizada na aquisição, podendo ser a UG PRIMÁRIA ou a UG SECUNDÁRIA, dependendo do caso).

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPA (índice de preços por atacado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (0,1 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição de objeto desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, pelo TESOURO NACIONAL, ao EB – Comando Logístico, Estado-Maior do Exército e outras Unidades Gestoras do EB, por Convênios, Destaques, Acordos que por ventura sejam firmados, no Exercício Financeiro de 2021/2022.

17. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da contratação é de R$ 485.638,64 (Quatrocentos e oitenta e cinco, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

18.1. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) – tipo menor preço – com ata válida por 12 (doze) meses.

18.1.1. A aquisição ocorrerá mediante SRP, uma vez que pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes. Tal procedimento encontra amparo nos incisos I, II, III e IV, do Art. 3º do Decreto nº 7892/2013, 23 Jan 2013.

18.1.2. A aplicação de Consórcio de empresa não se aplica no presente termo, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

19.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,

19.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

19.3.1.1.1. O atestado de capacidade técnica deverá ser no mínimo de 20% do quantitativo total do grupo do objeto a ser contratado (Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, 2 Maio 2012);

19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1. O prazo mínimo de Garantia Técnica do Objeto do Contrato será de 05 (cinco) anos para pneus e de 03 (três) anos para câmaras de ar, contra anomalias de fabricação. Todos os prazos serão contados a partir do Termo de Recebimento em Definitivo (TRD) emitido pela contratante.

20.1.1. A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação.

20.1.2. A ocorrência de qualquer defeito de fabricação, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, do transporte do material e da correção do problema no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE por igual período, mediante solicitação.

20.1.3. As OM contempladas deverão reportar, à Diretoria de Material, a constatação de todos os problemas, relacionados ao material, não solucionados pelo fabricante, no mais curto prazo possível, para as providências decorrentes.

20.1.4. A CONTRATADA se compromete a agilizar a substituição do material defeituoso por materiais novos e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do material reparado ou entrega de um material substituto.

20.1.5. O não cumprimento dos prazos previsto para correção dos defeitos poderá acarretar, a critério da CONTRATANTE, as penalidades estipuladas na legislação pertinente, sobretudo as elencadas na Lei Nr 8.666/93.

20.1.6. A Garantia Técnica não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidentes, a menos que tenha sido ocasionado por material defeituoso. Caso haja indícios de que o acidente tenha sido causado por material defeituoso, far-se-á necessário um Inquérito Técnico, a cargo da CONTRATANTE, acompanhada pela CONTRATADA, a fim de que se apurem as causas, efeitos e responsabilidades do acidente.

20.1.7. Os custos decorrentes da realização do Inquérito Técnico serão de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE, conforme apuração da responsabilidade do acidente.

20.2. Os pneus deverão atender as normas ABNT NBR NM 250:2001, ABNT NBR NM 251:2001, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme o caso, assim como o regulamento técnico para pneus, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 482 de 07/12/2010 e - RTQ 041 do INMETRO pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados e caminhões. Certificação do INMETRO com selo de aprovação do INMETRO impresso na lateral do produto.

20.3. Serão aceitos pneus com fabricação DOT 4520 e ou superior esta data, o que será verificado no ato da entrega.

20.4. Não serão aceitos pneus remoldados, recauchutados, recapados ou provenientes de qualquer tipo de método de recuperação de pneus previamente utilizados.

20.5. Em prol de garantir o controle quantitativo dos pneus e câmaras de ar, a CONTRATADA deverá disponibilizar sistema tecnológico que contenha os relatórios mensais dos produtos, quantidades, locais e situação de entrega dos produtos contratados pelo Exército Brasileiro.

21. DA PROPOSTA

21.1. As condições de execução e a composição do preço final do Objeto para a entrega no local indicado no item 4.1., devem incluir todas as despesas com impostos, transporte (recebimento e entrega) e seguro, se for o caso.

21.2. O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

22. PROTEÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS

22.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, modificado pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

22.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.

22.3. Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agridam o meio ambiente.

e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.

22.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

22.6. Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc., bem como se houver a necessidade dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

22.7. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

22.8. Estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, conforme Art. 33 da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aprovo o Termo de Referência elaborado pela Diretoria de Material Classe IX - Motomecanização, o qual indica, de forma precisa, suficiente e clara, o objeto do Termo de Referência nº 009/2021 – Diretoria de Material CL IX - Moto, de 18/03/2022, com base nas Especificações Técnicas que seguem no anexo.

Manaus-AM, 11 de maio de 2022

FRANCISCO **LINDEBERGUE** MOURA DE SENA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6° do Decreto Nr 7.892/13.

FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA – Cel
Ordenador de Despesas do CIGS